



# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 09/2024

**Autoria:** Comissão de Finanças,  
Orçamento e Tomada de Contas  
**Nº do Protocolo:** 28/2024  
**Protocolado em:** 01/04/2024 18h49

Parecer ao Projeto de Lei 09/2024. Autoria: Mesa  
Diretora

### I - RELATÓRIO

A proposição legislativa ora submetida à apreciação da Comissão Permanente é de autoria do Poder Legislativo, em seguimento de trâmites regimentais, foi enviada a esta Comissão para a devida análise e conclusão.

O presidente da Comissão iniciou a reunião e em seguida solicitou que o Vereador Israel Jarbas Pimenta Loporelatasse os trabalhos da Comissão.

### II - ANÁLISE

A Comissão, em reunião realizada no dia 01 de abril de 2024, nesta Casa, verificou que o Projeto de Lei nº 09/2024, que visa conceder aumento salarial aos servidores efetivos do poder Legislativo, após análise contábil do demonstrativo de impacto financeiro elaborado pelo assessor contábil desta Casa, verificou-se que encontra-se dentro dos índices permissivos com gasto de pessoal e demais índices de finanças suportados dentro da margem de pagamento da receita do Poder Legislativo e demais preceitos de lei Orçamentária.

Por decisão unânime, manifesta o parecer favorável ao Projeto de Lei 09/2024; podendo o mesmo ser incluído na pauta para discussão e votação em plenário.

### III - CONCLUSÃO

Diante do resultado da análise, os membros da Comissão proferiram seu parecer/voto em reunião da Comissão Permanente, totalmente favorável a inclusão do referido Projeto de Lei 09/2024 na pauta para discussão e votação.

É o nosso Parecer.

Manga, 01 de abril de 2024.

Jácia Lopes  
Presidente

Gilson Francisco Viana  
Vice-Presidente

Israel Jarbas Pimenta Lopo  
1º Secretário(a)





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 09/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 01/04/2024 18:32:34

**Hash Interno:** g9tyvg1fyn4mzucvpwxdottv3qhxt2tkl2fkkq72



**Chave de Verificação**

**4YX9J-JE27P-KODKR-B0DEE-TKH4T**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
069.***.***-05	Gilson Francisco Viana	<b>Assinado</b> em 01/04/2024 18:38
101.***.***-23	Israel Jarbas Pimenta Lopo	<b>Assinado</b> em 01/04/2024 18:38
845.***.***-87	Jácia Lopes	<b>Assinado</b> em 01/04/2024 18:38

Documento assinado digitalmente por Gilson Francisco Viana, Israel Jarbas Pimenta Lopo, Jácia Lopes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **4YX9J-JE27P-KODKR-B0DEE-TKH4T** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

